



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

---

LEI MUNICIPAL Nº 210/2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Reconhece como serviços essenciais as atividades das Igrejas Evangélicas do Município de Praia Norte – TO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Praia Norte-TO **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica reconhecido como serviços essenciais às atividades das Igrejas Evangélicas do Município de Praia Norte – TO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

  
**HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

